

LEI N.º 1.666, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Ação Feminina de Assistência Social - AFAS - do 28º Batalhão de Polícia Militar, Sociedade Civil, de fins filantrópicos, de caráter beneficente educativo e de assistência social, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 8 de outubro de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete